MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG
TEL: (31) 2513-5209 / FAX: (31) 2513-5214 / e-mail: concursos@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

RETIFICAÇÃO nº 1

O EDITAL nº 12 DE 07 DE MARÇO DE 2012 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR TEMPORÁRIO para o Campus Sabará, por tempo determinado, publicado no DOU nº47, de 08 de março de 2012, na seção 03, página 42, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:
4.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, e imprimir o documento de arrecadação até o dia **18 de janeiro de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.

Leia-se:
4.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, e imprimir o documento de arrecadação até o dia **18 de março de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.

Onde se lê:
13.2. Não serão aceitos recursos via postal, FAX ou correio eletrônico; recursos extemporâneos; em formulário distinto do indicado no subitem **14.1** ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

Leia-se:
13.2. Não serão aceitos recursos via postal, FAX ou correio eletrônico; recursos extemporâneos; em formulário distinto do indicado no subitem **13.1** ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

Onde se lê:
3.11.1. O candidato que não possuir o comprovante de inscrição em conformidade com o subitem **3.12** deverá apresentar, no dia da prova, o comprovante de pagamento original para poder realizar a prova.

Leia-se:
3.11.1. O candidato que não possuir o comprovante de inscrição em conformidade com o subitem **3.11** deverá apresentar, no dia da prova, o comprovante de pagamento original para poder realizar a prova.

Onde se lê:
8.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de **3 (três) fases**, conforme Quadro II.

Leia-se:
8.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de **2 (duas) fases**, conforme Quadro II.

Belo Horizonte, 08 de março de 2012.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais